



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS**  
Rua Montes Claros n° 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CONSÓRCIO SPA TRANSPORTE/LTDA.**

**Processo Licitatório n° 001/2024**  
**Adesão n° 001/2024.**



O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, n° 243, Centro, inscrito sob o CNPJ n°: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA**, Brasileira, Casada, CPF sob o n° 041.325.296-57, RG: MG-8.803.964, residente e domiciliado na Rua Esperança, n° 1298, Bairro Geraldo Magela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto n° 21/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSÓRCIO SPA TRANSPORTE/LTDA**, inscrita no CNPJ n° 40.857.557/0001-68, estabelecida à Est. Ubai n° 933, Bairro Planalto, CEP 39.318-000, Icarai de Minas - MG, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL, Sr(a). **Janine Helena de Mattos**, portador(a) da Carteira de Identidade n° MG 11.463.835, e CPF n° 051.899.306 – 02, residente na Rua José Ramos da Cruz, 208, Bairro Buriti, na cidade de Coração de Jesus/MG, denominado CONTRATADO, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o art. 57, II, § 2º, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.


**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Clausula sétima do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado até **31 (trinta e um) de dezembro de 2026**, justifica se o presente aditivo tendo em vista que o serviço, está sendo prestado de forma satisfatória, com preços e condições mais vantajosas para a administração e ainda com quilometragens já definidas através de medições facilitará a continuidades do serviço de acordo com o que já foi pactuado, conforme atestou a secretaria Municipal de Educação no ofício n° 065/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 31 de dezembro de 2025.

  
FRANCINE MENDES NOBRE ALMEIDA  
SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Francine Mendes Nobre Almeida  
CONTRATANTE

  
**CONSÓRCIO SPA TRANSPORTE/LTDA**  
**CNPJ NO 40.857.557/0001-68**  
Representante: Janine Helena de Mattos - CPF n° 051.899.306 – 02  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

Nome: 

**Claudio Abelard Soares Pinto**  
CPF 823.344.808.08